

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO Nº 27/2016

Assunto: Moção de Apoio a criação de 2 (duas) Varas do Trabalho (5ª e 6ª) na cidade de Sorocaba.

CONSIDERANDO ser público e notório conhecimento que a Justiça do Trabalho detém 02 (dois) objetivos principais em nosso país, ou seja, a garantia dos direitos mínimos dos trabalhadores, estes previstos na Constituição Federal e na CLT, e; a garantia da justa concorrência entre os empregadores, porquanto aqueles que não respeitam a legislação conseguirão, a custo da supressão dos direitos, baixar o preço final do seu produto, prejudicando os que respeitam a legislação.

CONSIDERANDO ser igualmente notório que em 2013 a Justiça do Trabalho, de forma direta ou indireta, injetou no município aproximadamente R\$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais), montante este que cresce ano após ano, oriundos da resolutividade de demandas trabalhistas;

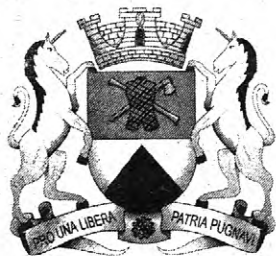
CONSIDERANDO que em Sorocaba/SP detemos 04 (quatro) Varas do Trabalho, número este totalmente insuficiente para atender as demandas de nossa região, lembrando que a Justiça do Trabalho localizada neste município atende, também, lides trabalhistas de outras cidades contíguas;

CONSIDERANDO que no último ano ultrapassamos a casa dos 12.000 (doze mil) processos distribuídos, sendo, também, de conhecimento público a grave crise econômica que aflige nosso país;

CONSIDERANDO ser indubitável que diante da citada crise o número de demandas neste ano fatalmente ultrapassará 13.000 (treze mil) ações propostas, o que é sustentado pelos operadores do direito do trabalho, em especial, os representante da Ordem dos Advogados do Brasil;

CÂMARA MUN. DE SOROCABA DIR: 31/10/2016 HORR: 12:50 PROT: 158619 UTR: 01/06 N





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

CONSIDERANDO que diante do grande volume de contendas, sendo forçoso reconhecer aqui o hercúleo esforço empregado pelos envolvidos que atuam na Justiça do Trabalho local, todavia, ainda sim, em razão deste número excessivo de demandas, estima-se que atualmente o período médio entre o início da ação e a primeira audiência seja de aproximadamente 01 (um) ano, período este em que o trabalhador é extremamente prejudicado, porquanto muitas vezes não recebeu suas verbas rescisórias e dificilmente terá alguma testemunha disponível, diante do grande lapso temporal;

CONSIDERANDO que somente após a realização da citada audiência haverá perspectiva de sentença em Sorocaba, lembrando todo o sistema recursal;

CONSIDERANDO que a média de tempo para a resolução da ação trabalhista em Sorocaba/SP, é seguro dizer, está dissonante do restante do Estado de São Paulo, isto ocasionado única e exclusivamente pelo volume de ações e o pouco número de varas para atender a citada demanda;

CONSIDERANDO que diante do grave quadro, é medida de extrema urgência a aprovação do Projeto de Lei de nº 2642/2015, o qual contempla Sorocaba com mais 02 (duas) Varas do Trabalho, o que necessariamente melhorará o trâmite dos processos e reduzirá o tempo de solução dos conflitos;

CONSIDERANDO ainda que o citado Projeto de Lei, dentre outras, cria mais 31 (trinta e uma) Varas do Trabalho em toda a região, contemplando cidades próximas, o que certamente desafogará as demandas aqui desaguadas;

CONSIDERANDO por fim tratar de demanda que emerge de reivindicação da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo e 24ª Subseção de Sorocaba/SP, especialmente manifestada pelos membros da Comissão de Relacionamento Institucional da OAB-SP e TRT 15ª Região e da Comissão de Exercício da Advocacia Trabalhista, respectivamente, os quais referendam a correspondente urgência e apoio à aprovação da PL nº 2642/2015, pela nobre Câmara dos Deputados, isto posto é que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA MANIFESTA APOIO E REIVINDICA URGENTE APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE 2 (DUAS) VARAS DO TRABALHO (5ª E 6ª) NA CIDADE DE SOROCABA, SOB JURISDIÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO.

CÂMARA MUN DE SOROCABA ORN: 31/10/2016 HORR:12:50 PROT: 15619 UIR: 02/08 H





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Sendo aprovada a presente Moção, dê-se ciência ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Michel Miguel Elias Temer Lulia; ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e a cada um dos Parlamentares; ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e a cada um dos seus Ministros; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo e a cada um dos Parlamentares; ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e a cada um dos Desembargadores do Trabalho; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo; aos Excelentíssimos Senhores Juizes da 1ª, 2ª, 3ª, e 4ª Vara do Trabalho de Sorocaba; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - 24ª Subseção de Sorocaba/SP; ao Presidente da Associação Nacional da Magistratura Trabalhista (Anamatra), bem como todos os Jornais e Rádios de Sorocaba.

S/S., 24 de outubro de 2016.


IRINEU TOLEDO
Vereador

CÂMARA MUN. DE SOROCABA DATA: 31/10/2016 HORR: 12:50 PROT: 15619 VLR: 03/06 M

